



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PROJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO DOMÉSTICO

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: OUTUBRO/2021 A DEZEMBRO/2021

1. DADOS DA OSC

1.1 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

1.2 CNPJ: 04.810.265/0001-06

1.3 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350 - Bairro: Jardim Santa Tereza – São João da Boa Vista - SP

1.4 PRESIDENTE OSC: Rodrigo Betinarde Paiva

2. SERVIÇO

2.1 PARCERIA: Termo de Fomento 006/2021

2.2 OBJETO: Projeto - Aquisição de Equipamento - Veículo doméstico, voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes dentro da faixa de 00 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses de idade.

2.3 PERÍODO DA PARCERIA: 18/10/2021 a 17/10/2022

2.4 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Santa Terezinha, 350 - Bairro: Jardim Santa Tereza – São João da Boa Vista - SP

2.5 PÚBLICO ALVO: Serão atendidos todas as crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de abrigo conforme disposições art. 101 do ECA.

2.6 META DE ATENDIMENTO: A capacidade de atendimento é de até 20 acolhidos.

3. GESTORA DA PARCERIA

3.1 NOME: Ronise de Camargo Francisco

3.2 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 MEMBROS - RESOLUÇÃO Nº 106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.1.1 NOME: Felipe Queiroz dos Santos PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

4.1.2 NOME: Regiane Cristina Buzelli Moreira PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

4.1.3 NOME: Talita Maia Souza PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

4.1.4 NOME: Laurie Ingrid de Paula PROFISSIONAL: Representante das OSCs

4.1.5 NOME: Betânia Alves Veigar Dell'agli PROFISSIONAL: Representante das OSCs

4.1.6 NOME: Suelene de Lourdes C.Tavares PROFISSIONAL: Representante das OSCs

R



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1 TERMOS ADITIVOS

Não houve termos aditivos neste período.

5.2 TERMOS DE APOSTILAMENTO

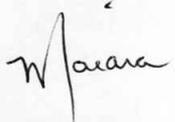
Não houve termos de apostilamento neste período.

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 21/01/2022.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

  R



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, seguem as descrições das atividades previstas e realizadas e as metas conforme estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC.

DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO				
METAS	ETAPAS/FASE S - PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES - PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Meta 1: Aquisição do Veículo	Orçamento	Busca ativa de um veículo adequado e em boas condições de uso. Cotação de 3 orçamentos	Foram realizados o orçamento de três veículos: 1- VW Gol G5 1.0 ano 2009/2009 R\$ 21.000,00 2- VW Fox City 1.0 ano 2007/2008 R\$ 24.000,00 3- VW Gol G5 1.0 ano 2010 R\$ 26.000,00	Através dos orçamentos foi possível analisar os valores para aquisição do veículo.
	Aquisição	Repasso do recurso público para aquisição do veículo	Em 10/11/21 foi efetuado o repasse do FMDCA na conta da OSC. Foi depositado o valor de recurso próprio da OSC. Foi efetuado o pagamento da compra do veículo.	Aquisição do veículo
Meta 2: Monitoramento e uso do veículo	Controle de participação dos usuários em atividades externas	Alcançar maior mobilidade para as rotinas frequentes da Instituição; Promover maior agilidade para atendimentos; Promover maior capacidade para inserir em mais projetos de forma mais versátil para o atendimento das demandas	Transporte para os acolhidos em escolas, consultas médicas e odontológicas, Caps, passeios em parques da cidade; Buscar pequenas doações da comunidade	Maior agilidade na locomoção dos acolhidos, mais conforto aos usuários e maior economia de combustível.

M. Maria



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6.3. META DE ATENDIMENTO

Referente ao público alvo atendido de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, observa-se os números abaixo:

Referente a meta de atendimento

Considerando que o termo de fomento, foi firmado com o atendimento de 20 acolhidos. No período sob análise foram atendidos 15 crianças/adolescentes.

O Índice da meta de atendimento é de 75% = Parcialmente Satisfatório

Considerando como Índice de satisfação apresentado para o serviço:

- Até 49% - Insatisfatório
- De 50% a 79% - Parcialmente Satisfatório
- Acima de 80% - Satisfatório

O Índice de 25% não atingidos da meta de atendimento não foram cumpridos conforme o número de vagas previsto, por conta de não ter ocorrido encaminhamentos de novos usuários ao serviço.

(Vide relatórios de gestão e relação nominal de usuários no processo nº 13811/2021-T10 – Volume 01)

6.4. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Foi encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ofício referente a solicitação de realização de visitas técnicas de fiscalização, com agendamento para Dezembro 2021. No entanto, as visitas não foram realizadas, sendo assim, as próximas visitas de fiscalização da parceria estão previstas para ocorrer no próximo quadrimestre.

(Vide ofício nº 90/2021 no processo monitoramento e avaliação nº 13811/2021-T10 – Volume 01)

6.1. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: <http://www.camid.org.br/>

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/14 e do artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.659/2020:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."

Foi realizado pela administração pública, uma pesquisa de satisfação com os usuários da instituição no mês de dezembro de 2021.

A pesquisa de satisfação foi aplicada pelos funcionários do setor de maneira presencial à 10 acolhidos da instituição, e posteriormente os dados coletados foram inseridos em um formulário no *google forms* para que assim pudesse obter o resultado final.

De acordo com a pesquisa de satisfação o grau de satisfação do público-alvo assistido pelo serviço foi "Satisfatório", alcançando um percentual de 81%.

Considerando o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço sendo:

Satisfatório $\geq 80\%$

79,9% \leq Parcialmente Satisfatório $\geq 50\%$

Insatisfatório $\leq 49,9\%$

(Vide documentações da pesquisa de satisfação no processo nº 13811/2021-T10 – Volume 01)

❖ Resumo da Análise Técnica do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso II do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, e Visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 75% (Índice parcialmente satisfatório)
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade de maneira que com a aquisição do veículo, a OSC pôde intensificar a participação de todos os acolhidos em projetos, cursos, empregabilidade, além de criar novas frentes de lazer e recreação que irão resultar em um impacto social na vida de cada acolhido e também contribuir para seu desenvolvimento de caráter e socialização.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução das ações do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não houve eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o Termo de Fomento 006/2021, assinado em 18 de outubro de 2021, formalizando parceria para o **PROJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO DOMÉSTICO**, o município repassará a Organização da Sociedade Civil (OSC) o montante **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme cronograma de desembolso.

9.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Valor do recurso público: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

9.1.2 VALOR TOTAL

Valor total da parceria: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 Departamento de Assistência Social

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1 Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (12 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$0,00	R\$55,11	R\$55,11	R\$1.476,36	R\$1.476,36	R\$21.031,47	R\$21.031,47
TOTAL	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$19.500,00	R\$0,00	R\$55,11	R\$55,11	R\$1.476,36	R\$1.476,36	R\$21.031,47	R\$21.031,47

9.2.2 Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 218-6 - DESPESAS (Valores Utilizados)									
Tipo de Despesas	Previsto (12 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria		
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	
Bens Permanentes	R\$19.500,00	R\$19.523,64	R\$19.523,64	-R\$23,64	R\$1.476,36	R\$1.476,36	R\$21.000,00	R\$21.000,00	
Financieira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Tributárias (IOF e IR's/rendimentos)	R\$0,00	R\$27,77	R\$27,77	-R\$27,77	R\$0,00	R\$0,00	R\$27,77	R\$27,77	
SUBTOTAL MUNICIPAL	R\$19.500,00	R\$19.551,41	R\$19.551,41	-R\$51,41	R\$1.476,36	R\$1.476,36	R\$21.027,77	R\$21.027,77	

9.2.3 Despesas pagas com Recurso Próprio

RECURSO MUNICIPAL C/C 218-6 - DESPESAS (Valores Utilizados)						
Data	Valor	Despesa	Pagamento com saldo de RP em conta	Data de Pagamento OSC	Valor Pagamento OSC	Data de Estorno Banco
07/12/2021	R\$1.476,36	Recibo - 550065000107476 - Aquisição Veículo Pagto Parcial	R\$1.476,36	06/12/2021	-	-
TOTAL DESPESA	R\$1.476,36	TOTAL PAGO OSC	R\$1.476,36	TOTAL PAGO OSC	R\$0,00	TOTAL ESTORN. BANCO
						R\$0,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

9.2.4 Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação participativa)
MUNICIPAL	R\$3,70	R\$0,00	R\$3,70	R\$3,70
TOTAL	R\$3,70	R\$0,00	R\$3,70	R\$3,70


Maiana



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, observa-se que foi repassado à OSC o valor de R\$ 19.500,00, equivalentes ao valor total da parceria.

Com análise nos valores utilizados do período de outubro a dezembro de 2021, equivalentes a R\$19.551,41, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

No mês de dezembro foi feita a aquisição do veículo conforme plano de trabalho, sendo assim foi utilizado o valor total dos recursos públicos previsto para a parceria. Nota-se também que para complementação do valor total para a compra do carro, houve depósito em conta por parte da OSC no valor de R\$1.476,36, valor o qual entrou como pagamento parcial de bens permanentes com recurso próprio. (*vide itens subseção 9.2.3. Despesas pagas com Recurso Próprio*)

A conta específica apresenta saldo remanescente no valor de R\$ 3,70. A OSC foi comunicada em 22 de março de 2022 acerca da necessidade de devolução de saldo aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ocorreu em 24 de março de 2022 a devolução do valor não utilizado, conforme previsto no artigo 52 da Lei Federal 13.019/2014, e com isso a regularização da conciliação bancária.

A OSC apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, sem débitos. Portanto, no momento da escrita deste relatório, a OSC encontra-se regular quanto aos encargos trabalhistas. (*Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 13811/2021-T10-Volume 01*).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 13811/2021 – T10 – Volume 01*.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.


R
Maia



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2021, **REGULAR**.

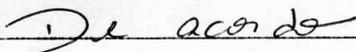
Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 04 de abril de 2022

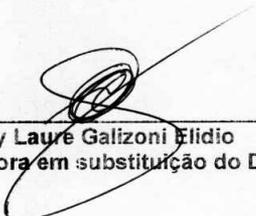


Gestora da Parceria
Nome: Ronise de Camargo Francisco
Cargo: Auxiliar Administrativo

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



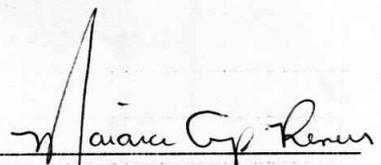
São João da Boa Vista, 04 de abril de 2022



Cindy Laure Galizoni Elidio
Diretora em substituição do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 30/05/2022 Assinatura/Carimbo: _____



Márcia Ap. Renels
Psicóloga
CRP:06/150970



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA**

Rua General Carneiro, nº 344 – Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: OUTUBRO/2021 A DEZEMBRO/2021

DADOS DA OSC

NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350 - Jardim Santa Tereza – São João da Boa Vista – SP

SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Fomento 006/2021

OBJETO: Projeto - Aquisição de Equipamento - Veículo doméstico, voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes dentro da faixa de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.

PERÍODO DA PARCERIA: 18/10/2021 a 17/10/2022

ABRANGÊNCIA: Município de São João da Boa Vista

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Santa Terezinha, 350 - Jardim Santa Tereza – São João da Boa Vista – SP

PÚBLICO ALVO: Serão atendidos todas as crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de abrigo conforme disposições art. 101 do ECA.

GESTOR DA PARCERIA

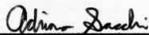
NOME: Ronise de Camargo Francisco

CARGO: Auxiliar Administrativo

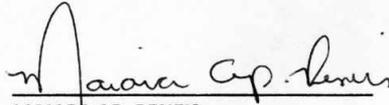
PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

Conforme análise do gestor da parceria e da técnica responsável pela fiscalização esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR, dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2022.



ADRIANO SACCHI
CREF/SP 004899 G/SP
DEPARTAMENTO DE ESPORTES



MAIARA AP. RENEIS
PSICÓLOGA CRP 06/150970

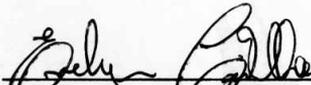


Cristiane Macedo Alves Correia
Psicóloga CRP 94205

CRISTIANE MACEDO ALVES CORREIA
PSICÓLOGA CRP 94205



SILVANA MORAES GONÇALVES PRIOLLA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 44379



EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS